

RAINT/2013

Relatório Anual das atividades da Auditoria Interna.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo expor as atividades executadas no exercício de 2013, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2013, da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho- FUNDACENTRO, e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação da Auditoria Interna, em cumprimento ao estabelecido pela Controladoria-Geral da União – Secretaria Federal do Controle Interno na Instrução Normativa (IN) nº 01, de 03 de janeiro de 2007, título II.

Durante o exercício de 2013, incorreram fatos não previstos no PAINT/2013, que prejudicaram o cumprimento do planejamento. Entre eles observam-se a nomeação de um novo Presidente para a entidade, ocorrido em 18/04/2013, por meio da Portaria nº 292, que encontrou vários processos parados na presidência, que acabaram sendo encaminhados para a Auditoria Interna. Houve, também, a substituição do responsável pela Auditoria Interna por mim, conforme Portaria Nº141/2013, datada de 16/07/2013 e, ainda, para compor a equipe foi removida a servidora Thais Monteiro Andrade da Silva, analista em C&T, em 13./08/2013.

Ao assumirem seus postos estes profissionais tiveram dificuldades, pois careciam de capacitação e ao mesmo tempo havia a necessidade de realizarem os trabalhos. Não foi ministrado nenhum curso.

Devido à complexidade do trabalho de auditoria e a falta de capacitação, os servidores, lotados na auditoria interna no segundo semestre, desenvolveram seus trabalhos e realizaram uma revisão mais apurada, o que demandou um tempo maior de produção das tarefas.

No decurso do ano de 2013, destacamos as seguintes atividades: 12 (doze) relatórios e 19 (dezenove) pareceres, totalizando 31(trinta um) trabalhos. Das atividades concluídas em 2013, cerca de 30% estavam previstas no plano de atividades PAINT/2013, sendo 70% relativos a trabalhos não programados.

2. DESCRIÇÕES E OS ESCOPOS DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.

RAINT/2013

O trabalho realizado pela Auditoria no exercício de 2013 envolve parte das atividades previstas no PAINT/2013 e outras não planejadas:

Pareceres: 01/2013 a 19/2013

01/2013 - Prestação de Contas Anual Consolidada da FUNDACENTRO - exercício de 2012

Objetivo: Emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual da FUNDACENTRO, relativa ao exercício de 2012, quanto às condições de ser submetido à apreciação do Conselho Curador, Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Escopo: Exame do Relatório de Gestão, conforme as normas de organização e de apresentação das peças que constituem o processo de contas do exercício de 2012 da FUNDACENTRO.

02/2013 - Parecer sobre contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação.

Objetivo: Análise da minuta de edital sobre processo de contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, encaminhado a esta Auditoria Interna pelo assessor da presidência.

Escopo: Complemento ao Relatório AI nº 008/2013, no intuito de contribuir, aos tramites de um novo processo licitatório, com o mesmo objeto, onde identificamos pontos que poderiam ser melhorados para futuras contratações, com base no edital do TCU de nº 016/2013, que na nossa visão poderia possibilitar uma economia no próximo contrato.

03/2013 - Parecer sobre a solicitação de abertura do processo administrativo disciplinar para o servidor Antonio Ídolo Dias, em decorrência ameaça de morte para o servidor Nelson Jorge Gomes.

Objetivo: Emissão de parecer em atendimento à solicitação da Presidência da Fundacentro sobre os fatos contidos na solicitação de abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Escopo: Histórico dos apontamentos quanto à ameaça de morte sofrida, requerendo abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

RAINT/2013

04/2013 - Parecer sobre a possibilidade ou não de abertura da sindicância em decorrência de possíveis prejuízos para administração pública.

Objetivo: Em atendimento à solicitação da Presidência da Fundacentro quanto à aquisição de microcomputadores e prestação de serviços de instalação, configuração, teste e assistência técnica, incluindo mão de obra e peças.

Escopo: O trabalho foi realizado com o objetivo de emitir opinião sobre a existência de dados essenciais para a instauração de sindicância, para apurar irregularidades na instrução do processo, o qual acabou gerando prejuízos para a entidade.

05/2013 - Tomada de Contas Especial do convênio celebrado entre a Fundacentro e o INST, constituída pela portaria nº 130/2012.

Objetivo: Pparecer sobre Tomada de Contas Especial, em observância à IN/TCU n.º 71, de 28 de novembro de 2012, com a nova redação dada pela Instrução Normativa TCU 56/2007, que estabelece o objetivo de processo de TCE.

Escopo: Averiguar se os elementos constantes na composição do processo de Tomada de Contas Especial atestam que a Comissão de Tomada de Contas Especial cumpriu o rito e todas as peças exigidas pela legislação vigente.

06/2013 - Parecer sobre pedido de prorrogação e repactuação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cabine primária do CTN.

Objetivo: Analise o Processo de nº 042/2011, volumes I e II, por solicitação da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Parecer sobre pedido de prorrogação do contrato e a repactuação no valor do contrato mantido com a empresa Empreitec Construções e Manutenção Ltda. – EPP

07/2013 - Parecer sobre pedido de prorrogação e repactuação do contrato de empresa para locação de 03 (três) vagas de estacionamento para os veículos oficiais do Centro Estadual do Rio de Janeiro – CERJ.

Objetivo: Analise do Processo de CERJ/264012.33/2011, por solicitação da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Emissão de parecer referente ao pedido de prorrogação do contrato e a repactuação no valor do contrato mantido com a empresa Terminal de Garagem Menezes Cortes S/A, para locação de três vagas de garagem para os carros oficiais da Regional.

RAINT/2013

08/2013 - Parecer sobre pedido de repactuação do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada – Centro Estadual de Santa Catarina – CESC.

Objetivo: Em atendimento à solicitação da Presidência da Fundacentro, analisamos o Processo CESC/093/2008, que prevê a repactuação no contrato de prestação de serviços de vigilância no Centro Estadual de Santa Catarina.

Escopo: Emissão de parecer referente ao pedido de repactuação no valor do contrato mantido com a empresa Sul Brasil Segurança Privada Ltda., para prestação de serviços de vigilância desarmada – Centro Estadual de Santa Catarina – CESC.

09/2013 - Parecer sobre prorrogação e repactuação do contrato de manutenção preventiva e corretiva do Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência.

Objetivo: Análise do processo de nº 199/2012, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Parecer sobre a minuta da primeira prorrogação e repactuação do contrato de manutenção preventiva e corretiva do Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência (HPLC, marca Thermo, modelo Surveyor) com a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., que apresentou declaração de exclusividade para a venda do equipamento e a assistência técnica.

10/2013 - Parecer sobre procedimentos adotados para a compra de material permanente (equipamento Duplicadora de CD e DVD), para o Serviço de Recursos Instrucionais.

Objetivo: Análise do processo de nº 331/13, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Procedimentos para a realização do pregão eletrônico, que versa sobre a aquisição de material permanente, tais como: duplicadora de CD e DVD.

11/2013 - Parecer sobre processo de Desfazimento de bens (materiais diversos) alocados no Escritório de Representação de Mato Grosso do Sul – ERMS.

Objetivo: Análise do processo de ERMS/264002.0010/2012, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

RAINT/2013

Escopo: Análise da regularidade da avaliação, reavaliação e desfazimento de bens patrimoniais e materiais considerados inservíveis, alocados no Escritório de Representação de Mato Grosso do Sul.

12/2013 - Parecer sobre processo de Desfazimento de bens (materiais diversos) alocados no Centro Estadual do Paraná – CEPR.

Objetivo: Análise do processo de CEPR/264010.0043/2011, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Análise da regularidade da avaliação, reavaliação e desfazimento de bens patrimoniais e materiais considerados inservíveis, alocados no Centro Estadual do Paraná.

13/2013-Parecer sobre processo de Desfazimento de bens (materiais diversos) alocados no Centro Regional de Pernambuco – CRPE.

Objetivo: Análise do processo de CRPE/056/2012, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Análise da regularidade da avaliação, reavaliação e desfazimento de bens patrimoniais e materiais considerados inservíveis, alocados no Centro Regional de Pernambuco.

14/2013 - Parecer sobre processo de Desfazimento de bens (materiais diversos) alocados no Centro Regional do Distrito Federal – CRDF.

Objetivo: Análise do processo de CRDF/050/2013, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Análise da regularidade da avaliação, reavaliação e desfazimento de bens patrimoniais e materiais considerados inservíveis, alocados no Centro Regional do Distrito Federal.

15/2013 - Parecer sobre processo de Desfazimento de bens oriundos de convênio celebrado entre a FUNDACENTRO e UNIMONTES/FADENOR.

Objetivo: Análise do processo de CRMG/016/2011, por solicitação da Presidência da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Análise de doação dos bens móveis, inclusive bens de informática oriundos do convênio celebrado entre a Fundacentro e a Unimontes/Fadenor. (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas)

RAINT/2013

16/2013 - Parecer sobre pedido de Auditoria sobre prorrogação do contrato de abastecimento de combustível e demais serviços para a frota de veículos da Fundacentro.

Objetivo: Análise do processo do 581/2008 - volume III, por solicitação da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Emissão de parecer sobre a prorrogação ou não do contrato de abastecimento de combustível e demais serviços para a frota de veículos da Fundacentro com a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda. (Good Card), após o término do contrato expirado em 06 de novembro de 2013, quando completou 60 (sessenta) meses de duração.

17/2013 - Parecer sobre análise de retenção ou não do faturamento da empresa Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Objetivo: Análise do processo nº 141/12 - volume I a III e do Processo nº 046/2013, por solicitação da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Emissão de parecer sobre a retenção de pagamentos do contrato com a empresa Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., que não executa as obrigações contratuais, não honrando suas obrigações financeiras junto aos funcionários alocados na Fundacentro.

18/2013 - Parecer sobre a permissão de uso de bem público para o Banco do Brasil S/A.

Objetivo: Análise do processo nº 346/2013, por solicitação da Presidência da Fundacentro.

Escopo: Parecer sobre a forma a ser adotada, bem como sobre a legalidade do ato de permissão, contrato de comodato, concedendo gratuitamente o uso de parte do imóvel da Fundacentro, onde se encontra instalado e funcionado o posto bancário do Banco do Brasil S/A.

19/2013 - Parecer sobre pagamento de auxílio moradia do comissionado Renato Ludwig de Souza.

Objetivo: Análise do processo nº 371/2013, por solicitação da Diretoria de Administração e Finanças da Fundacentro.

Escopo: Complemento ao Relatório AI nº 12/2013, no intuito de contribuir e dirimir sobre divergência nos valores apresentados pelas áreas da Fundacentro: Serviço de Apoio Social e Benefícios e Coordenação de Recursos Humanos, a serem ressarcidos do pagamento de auxílio moradia ao comissionado Renato Ludwig de Souza.

RAINT/2013

Relatórios: 01/2013 a 12/2013

01/2013 - Acompanhamento de Gestão: uso de veículo oficial no exercício de 2012.

Objetivo: Atendimento a solicitação do senhor Presidente, por meio da Comunicação Interna, protocolo nº 9479/2012 de 19/12/2012.

Escopo: Análise dos procedimentos das requisições de veículos, com ênfase à efetividade nos cumprimentos dos controles internos e externos.

02/2013 - Prestação De Contas Anual Consolidada da FUNDACENTRO – exercício de 2012.

Objetivo: Emissão de relatório sobre a Prestação de Contas Anual da FUNDACENTRO, relativa ao exercício de 2012, quanto às condições de ser submetida à apreciação do Conselho Curador, Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Escopo: Exame do Relatório de Gestão, conforme as normas de organização e de apresentação das peças que constituem o processo de contas do exercício de 2012 da FUNDACENTRO.

03/2013 - Acompanhamento de Gestão: Contrato UNIMED

Objetivo: Apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 221895 da Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, fruto da análise do Relatório de Auditoria nº 002/2008 de 24.11.2008 sobre o contrato firmado com a Unimed para prestação de serviços de assistência médica, psicológica e hospitalar.

Escopo: Histórico dos apontamentos das irregularidades apontadas na execução do Contrato com a Unimed Sudeste Paulista, inclusive os processos nº 264001.000305/2010-74; 264001.000627/2010-13; e 264001.000657/2010-20 para as providências relatadas na Nota Técnica nº 823/2012/CGUSP/CGU/PR.

04/2013 - Plano De Providência Permanente - Relatório de Auditoria nº201211552- CGU/SP.

Objetivo: Implantação da Primeira versão do PAINT 2013 e acompanhamento sobre a gestão da unidade da auditoria interna com interação e definição da autoridade máxima da Fundacentro, no nosso caso a Presidência, emitiu o

RAINT/2013

Plano de Providência Permanente tendo a Fundacentro como responsável pelo Relatório de Auditoria nº 201211552, entenda-se a auditoria incluída.

Escopo: Conhecimento do Ofício nº 13.220/2013 GAB/CGU-Regional/SP/CGU/PR de 29 de abril de 2013 que registra a entrega dos Relatórios de Auditoria nº 201211550 e 201211552, emitido por ocasião do Acompanhamento da Gestão da Auditoria Interna, que aconteceu em 12 a 23.11.2012, sobre o período de 01.01 a 31.10.2012.

05/2013 - Acompanhamento de Gestão: Bens Patrimoniais.

Objetivo: Atender encaminhamento da Presidência que solicitou providências sobre o processo nº 730/2012 da Comissão de Inventário Físico de Materiais no Almoxarifado no CTN e no Serviço Gráfico efetuado por meio da Portaria de nº. 217/2012 de 10/12/2012 com o objetivo de conhecimento dos patrimônios alocados na Instituição e zelo pelo patrimônio Público. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2013 (PAINT).

Escopo: Verificação dos controles de patrimônio existentes, visando elidir possíveis erros e/ou falhas para correções.

06/2013 - Acompanhamento de Gestão: Aquisição Suprimentos de Informática – 2012.

Objetivo: Contribuir para uma melhor aplicação das formalidades e procedimentos relativos ao processo licitatório.

Escopo: Gerado a partir do Relatório nº 05/2013 - Relatório sobre Inventário do Almoxarifado 2012 – proveniente do Processo nº 730/2012, perante o fato observado neste quanto às diferenças nos preços unitários de aquisição de produtos diversos.

07/2013-RAINT- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Parcial 2013.

Objetivo: Atender à Instrução Normativa nº 01/2007-PR/CGU

Escopo: Apresentação dos trabalhos realizados no 1º semestre do exercício de 2013.

RAINT/2013

08/2013 - Acompanhamento de Gestão: Contratação e Pagamento de Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Objetivo: Atender o Plano de Atividade de Auditoria Interna 2013 – PAINT, aprovado pela Presidência da FUNDACENTRO E A CGU/SP.

Escopo: Analise da formalização e aderência as normas legais do processo licitatório, das repactuações contratuais e dos pagamentos. Contribuindo, inclusive, aos tramites de um novo processo licitatório, com o mesmo objeto, bem como o montante de valores envolvidos.

Valor: R\$ 1.409.971,47 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos, para 12 meses.

09/2013 - Acompanhamento de Gestão: Contratação e Pagamento de Serviços Continuados de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial do CTN, PARQUE GRÁFICO E ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPINAS - ERCA.

Objetivo: Atender o Plano de Atividade de Auditoria Interna 2013 – PAINT, aprovado pela Presidência da FUNDACENTRO E A CGU/SP.

Escopo: Analise da formalização e aderência as normas legais do processo licitatório, das repactuações contratuais e dos pagamentos.

Valor: R\$ 1.905.877,20 (Um milhão novecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para 30 meses.

10/2013 - Acompanhamento de Gestão: Contratação e Pagamento de Serviços Especializados em Reprografia para o CTN e Regionais.

Objetivo: Atender o Plano de Atividade de Auditoria Interna 2013 – PAINT, aprovado pela Presidência da FUNDACENTRO E A CGU/SP.

Escopo: Analise da formalização e aderência as normas legais do processo licitatório, das repactuações contratuais e dos pagamentos.

11/2013 - Acompanhamento de Gestão: Contratação e Pagamento de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Predial do CTN e Parque Gráfico.

Objetivo: Atender a expectativa da Presidência da FUNDACENTRO de que todos os contratos de licitações sejam tratados e avaliados, mesmo que não constem do Plano de Atividade de Auditoria Interna 2013 – PAINT.

Escopo: Analise da formalização e aderência as normas legais do processo licitatório, das repactuações contratuais e dos pagamentos.

RAINT/2013

Valor: R\$ 365.799,96 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para 12 meses.

12/2013 - Acompanhamento de Gestão: Pagamento de Auxílio Moradia.

Objetivo: Atender o Plano de Atividade de Auditoria Interna 2013 – PAINT, aprovado pela Presidência da FUNDACENTRO E A CGU/SP.

Escopo: Análise da aplicação da legislação (tanto documental como percentual), instrução processual e dos pagamentos.

Elaboração do RAIN/2012.

Em janeiro de 2013, a Auditoria elaborou o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna da Fundacentro, referente ao exercício de 2012.

Elaboração do PAINT/2014.

O Paint/2014 foi elaborado pela equipe da Auditoria Interna, após análise e recomendações pelos Auditores da CGU/SP.

A versão final buscou atender todas as recomendações exaradas pela equipe de auditores da CGU/SP.

Outras Atividades:

- Presidência de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Exercida pela servidora Thais Monteiro Andrade da Silva, membro da equipe da Auditoria Interna, conforme Portaria nº 305/2013, datada de 11/10/2013.
- Acompanhamento e atendimento as solicitações de auditoria quando da atuação da CGU/SP.
- Interface junto aos setores e coordenações internas da Fundacentro quando da atuação da CGU/SP

Recursos Empregados:

Equipe da Auditoria Interna, no exercício de 2013, sofreu alterações e foi composta da seguinte maneira:

- Primeiro Semestre:
01(um) chefe da Auditoria,

RAINT/2013

01 (um) analista em C&T,
01 (um) terceirizado na função de secretaria e
01 (um) estagiário.

- Segundo Semestre:

01(um) chefe da Auditoria,
01 (um) analista em C&T,
01 (um) terceirizado na função de secretaria e
01 (um) terceirizado na função de assistente.

3. REGISTRO QUANTO Á IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAIS E SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE;

NOTA TÉCNICA: nº 583/2012/CGUSP/CGU/PR

3ª Avaliação do Plano de Providências Permanente referente ao Relatório nº 201000359

CONSTATAÇÃO 004 – RECOMENDAÇÃO 001

RECOMENDAÇÕES
Elaborar Termo Aditivo com vistas à exclusão da Cláusula Sexta “Dos Eventos Socioculturais” nos contratos nºs 08 e 09/2010, firmados com as empresas O.O. Lima Empresa limpadora Ltda. e Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., respectivamente.
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
A própria CGU concorda com a importância de um ambiente de trabalho saudável, garantia inclusive encartada na Carta Magna, porém essa Controladoria afirma que a maneira escolhida não encontra amparo legal. Aqui indago: Qual a norma que proíbe a forma que a FUNDACENTRO encontrou para melhorar o ambiente organizacional? Sabe-se, no entanto que todo processo de mudança é de longo prazo, ademais nas organizações públicas, em especial, apresentam ainda resistências às mudanças. A conscientização de que as mudanças organizacionais passam primeiro pelas pessoas é fundamental. Paradoxalmente, deve-se salientar que <u>não se humaniza uma organização com decretos e regulamentos como pretende essa Controladoria.</u>

RAINT/2013

Provoca-se primeiro a mudança nas pessoas para depois se mudarem os métodos e processos. Se retirarmos essa atividade, como orienta a CGU, teríamos que reiterar a capacitação, pois sempre poderá ser arguido que existem outras formas de contratar esse tipo de serviço. Vele repisar o que foi dito nas explicações anteriores, que não houve violação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tampouco desvirtuamento do objeto contratado, uma vez que a cláusula se refere ao modo de prestação do objeto contratado, que é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de natureza indireta para prestar suporte operacional à FUNDACENTRO/CTN E Unidades Descentralizadas.

O Benefício foi previsto no edital, e se refere ao objeto do contrato.

Esse benefício foi criado para valorizar o trabalhador, estimular sua capacidade empreendedora, sua criatividade, destacando o espírito público de sua missão e o seu comportamento ético com vistas ao resgate da autoestima, ou seja, proporcionar um clima satisfatório para os trabalhadores, haja vista o clima de conflito existente nesta Instituição.

Vale repisar ainda, que é de conhecimento dos órgãos de controle a difícil situação da FUNDACENTRO, por exemplo, anos sem realizar concurso público, dificuldades dos dirigentes desta casa – vítimas de exacerbados denunciamentos – boicotes a qualquer tipo de mudanças por um grupo que visa manter o status quo, impedindo modernização da Instituição de atender as demandas da sociedade atual e gerando um ambiente laboral nocivo à saúde física e mental dos trabalhadores terceirizados, estagiários e funcionários públicos.

Esta Presidência levando em conta a gestão humanizada implantou mudanças inovadoras de difícil entendimento, a título de exemplo, é o próprio teatro de rua, que foi criado com o fito de levar o tema segurança e saúde no ambiente de trabalho para as ruas.

A inovação, tema dessa indagação, serve para viabilizar os benefícios que se referem à dignidade do trabalhador e sua integração no ambiente de trabalho.

Mais uma vez, esclareço que não existe uma conta bancária para o gerenciamento das atividades, como não existe também para a atividade de capacitação.

No que se refere aos comprovantes solicitados, já foram apresentados, por meio do Ofício nº 122/2011 desta Presidência, todavia passo a juntá-los novamente (doc. 2)

ANALISE DA CGU

Reiteração por recusa não aceita.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

- O.O.Lima: foi atendido em maio/2013. A apuração dos valores e o ressarcimento

RAINT/2013

será efetivado até 31/12/2013.

- Dinâmica: Será atendida em 2014, quando haverá a primeira repactuação, tendo em vista que, desde a assinatura do contrato até a presente data, não houve nenhuma repactuação.

CONSTATAÇÃO 004 – RECOMENDAÇÃO 002

RECOMENDAÇÕES
Realizar prestação de contas dos valores já disponibilizados pelas empresa a título eventos socioculturais, com vistas a dar encerramento a essa prática no âmbito da Fundacentro
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
... Mais uma vez, esclareço que não existe uma conta bancária para o gerenciamento das atividades, como não existe também para a atividade de capacitação. No que se refere aos comprovantes solicitados, já foram apresentados, por meio do Ofício nº 122/2011 desta Presidência, todavia passo a juntá-los novamente (doc.2)
ANALISE DA CGU
Concordamos com a entidade em relação aos extratos bancários. Entretanto, solicitamos que a Fundacentro requirite junto à contratada os recibos dos profissionais citados nos contratos de prestação de serviços, de forma a evidenciar que essas pessoas físicas realmente receberam os valores discriminados. Dessa forma solicitamos cópia desses recibos na próximas atualização do Plano de Providências Permanente. Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
O.O.Lima: deverá ser atendido até 31/12/2013 Dinâmica: deverá ser atendido em 2014

CONSTATAÇÃO 004 – RECOMENDAÇÃO 003

RECOMENDAÇÕES
Implementar mecanismos de controle que garantam o cumprimentos da legislação referente a licitações e contratações na administração pública.
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
Idem, referente à Recomendação 001

RAINT/2013

ANALISE DA CGU
... A CGU mantém a posição de que a maneira escolhida é exigência indevida em edital ou anexos cujo objetivo seja a contratação de outro tipo de serviço, como nos casos sob exame, que tratam de serviços de limpeza e apoio administrativo, configurando desvirtuamento do objeto original das licitações e abrindo a possibilidade de as empresas aumentarem seus custos comprometendo a busca pela propostas mais vantajosa para a Administração. Caso a entidade não altera seu entendimento ou não existam novos argumentos para a não implementação da recomendação, não há necessidade de nova manifestação, restando classificado o posicionamento a seguir no sistema de controle de recomendação da Controladoria Geral da União. Não obstante, a qualquer tempo, a Fundacentro pode, por meio de Ofício, apresentar mudança de posicionamento ou apresentar novos fatos ou justificativas dessa recomendação. Reiteração por recusa não aceita.
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
A nova Administração esta criando mecanismos para maior controle.

NOTA TÉCNICA: nº 584/2012/CGUSP/CGU/PR

5ª Avaliação do Plano de Providências Permanente referente ao Relatório nº 244509

CONSTATAÇÃO 038 – RECOMENDAÇÃO 001 – Do Projeto de Montagem e Apresentação de Espetáculos

ANALISE DA CGU
Recomendação atendida

CONSTATAÇÃO 049 – RECOMENDAÇÃO 004 – Do Vale Transporte

RECOMENDAÇÕES
Para todos os servidores da Unidade que recebam auxílio-transporte e utilizem transportes seletivos ou especiais, realizar o pagamento contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem apresentados no mês anterior, consoante jurisprudência do TCU (Acórdão TCU 2211/2005 – Plenário e 511/2006 – Segunda Câmara).
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
Foi expedido pelo Serviço de Benefícios-SBS comunicados, a todos os servidores que

RAINT/2013

recebem vale transporte seletivo ou especial, solicitando que os mesmos apresentem cópias dos recibos de pagamento da utilização do ônibus seletivo, especial ou fretado. Aqueles que utilizam o transporte fretado deverão apresentar recibo mensal.

Conforme levantamento feito pelo SBS, & (sete) servidores utilizam ônibus fretado e apenas 1 (um) utiliza ônibus especial/rodoviário (doc.4)

ANALISE DA CGU

O gestor providenciou a comunicação aos servidores quanto à necessidade de apresentação mensal de recibo, mas tal medida, apesar de necessária, é insuficiente para o pleno atendimento da recomendação. O Gestor não informou/comprovou se, de fato, o pagamento está sendo realizado estritamente mediante apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem apresentados no mês anterior, conforme recomendado. Dessa forma. Solicitamos nova manifestação na próxima atualização do Plano de Providências Permanente.

Reiteração pela não implementação plena da recomendação

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

Já atendido. O pagamento esta sendo efetivado mediante apresentação de comprovantes. Em trabalho que esta sendo realizado por esta Auditoria interna apontou que tais comprovantes não têm valor legal.

RELATÓRIO Nº 201115457 - Acompanhamento de Gestão

CONSTATAÇÃO 001 – RECOMENDAÇÃO 001 – Da Gestão do Suprimento de Bens e Serviços

RECOMENDAÇÕES

Sejam normatizados os demais trabalhos/produções produzidos pelo CTN/SRI, além das produções e distribuição de vídeos.

Seja acrescido aos normativos as planilhas constantes dos termos de referência dos editais destinados à contratação das empresas que fornecem serviços para a realização dos trabalhos/produções.

Que haja um acompanhamento, através das planilhas citadas, dos serviços prestados pelas empresas, com o objetivo de definir com maior

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

A unidade informou que no momento não tem nada a acrescentar.

RAINT/2013

ANALISE DA CGU
Não houve
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
Foi elaborada a minuta da Normatização. Em aprovação.

CONSTATAÇÃO 002 – RECOMENDAÇÃO 001

RECOMENDAÇÕES
Na hora do planejamento dos trabalhos no SGPA, sejam levados em consideração os trabalhos efetivamente executados em anos anteriores, visando a uma maior precisão nos valores licitados referentes aos serviços a serem prestados para trabalhos futuros da mesma natureza
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
A unidade informou que no momento não tem nada a acrescentar.
ANALISE DA CGU
Não houve
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
O sistema tem previsão de ser alterado em 2014

NOTA TÉCNICA: nº 1906/2012/CGUSP/CGU/PR

Avaliação do Plano de Providências Permanente referente aos Relatórios nº 244509, nº 201000359 e nº 201115457

Relatório nº 244509 – Avaliação de Gestão 2009

OS: 244509 – Constatação 049

RECOMENDAÇÕES
Para todos os servidores da Unidade que recebam auxílio-transporte e utilizem transportes seletivos ou especiais, realizar o pagamento contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem apresentados no mês anterior, consoante jurisprudência do TCU (Acórdão TCU 2211/2005 – Plenário e 511/2006 – Segunda Câmara).
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

RAINT/2013

Foi solicitado a Coordenação de Recursos Humanos que informe, de maneira comprovada, que os pagamentos estão sendo realizados, conforme recomendado por essa Controladoria.
ANALISE DA CGU
O gestor solicitou ao setor responsável para informar se a recomendação está sendo cumprida, de maneira comprovada. Aguarda-se posicionamento da Unidade que comprove o atendimento dessa recomendação. Reiteração pela não implementação plena da recomendação. Prazo de atendimento: 31/12/12.
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
A Fundacentro já vem adotando essa medida. A Auditoria Interna esta verificando , junto a Administração, se os comprovantes já foram encaminhados a esta Controladoria.

Relatório nº 201000359 – Avaliação de Gestão 2010

Constatação 004 – Recomendação 001

RECOMENDAÇÕES
Elaborar Termo Aditivo com vistas à exclusão da Cláusula Sexta “Dos Eventos Socioculturais” nos contratos nºs 08 e 09/2010, firmados com as empresas O.O. Lima Empresa limpadora Ltda. e Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., respectivamente.
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
Tomei conhecimento do posicionamento da Auditoria Interna da Fundacentro exarado por meio do documento AI – nº 01/2012, em relação às recomendações em epígrafe. Assim, ressalto alguns pontos de vista da Auditoria Interna, os quais não correspondem à visão desta Presidência, em especial: <i>“Reparar os pagamentos dos valores ilegais efetuados às contratadas O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda. e Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda...” (item 2)</i> <i>“Esta cláusula não atende aos terceirizados...”</i> Nesses grupos de assertivas, onde afirma que há “valores ilegais efetuados”; e ainda que a cláusula do edital destinada aos eventos socioculturais “<i>não atende os terceirizados</i>”. Há equívoco da auditora quando diz que não atende aos terceirizados,

RAINT/2013

pois as atividades são para servidores, terceirizado e estagiários da Fundacentro.

Ademais, tratam-se de opiniões próprias da Auditora-chefe da Fundacentro, não cabendo a esta, opinião do que “seria bom” , mas sim, segundo já sumulado na Corte de Contas por meio de vários acórdãos, exercer suas atividades de modo a auxiliar o sistema de controle interno da entidade na consecução de suas atribuições finalísticas, bem como ser o elo de ligação na interface com os setores da Fundacentro.

As atividades socioculturais não se limitam as atividades do Coral, envolve um projeto de qualidade de vida na Fundacentro, que deixou de ser implantado em sua totalidade, pois foi obstaculizado pela insegurança da gestão face às recomendações e pareceres da própria CGU.

A Fundacentro, quando da contratação das empresas terceirizadas utilizou esse mecanismo para implementar atividades socioculturais.

Aliás, os custos relativos à implantação dos eventos socioculturais foram destaques na planilha de composição de preços, ofertando maior transparência quando da contratação.

Se concordarmos com essa Controladoria, excluindo as atividades socioculturais, as atividades do Coral seriam suspensas, outras nem sequer implementadas. Isso acarretaria num efeito nefasto, uma vez que o Coral corporativo faz apresentações externas, sendo motivo de orgulho e servidores da Instituição. (doc. I)

Meu entendimento é que as atividades socioculturais continuem firmadas da forma que se encontram hoje.

O ponto nodal da inclusão de cláusula destinada aos eventos socioculturais, no edital de terceirização, resultou da consciência e da responsabilidade que cabe a Fundacentro, como única entidade que cuida da saúde e segurança do trabalhador, zelar de forma a garantir que o trabalho e lazer sejam respeitados como direito social e fundamental, encartados do art. 6º da Constituição Federal.

O lazer nas relações de trabalho começa a ser visto como fator que contribui para o desenvolvimento do ser humano como um todo, ressaltando que o fato do legislador constituinte inclui-lo como um dos direitos sociais e, portanto, um dos direitos fundamentais, permite uma visão mais ampla desse bem, refletindo o amadurecimento da crença de que os dirigentes nunca devem desprezar a realidade fática e o objetivo que se pretende alcançar.

O entendimento da CGU de que “a maneira escolhida é exigência indevida em edital...” não vicia e nem torna inválido a intenção da Fundacentro. Se houve um erro formal, deve-se considerar sua importância e circunstâncias.

Se um procedimento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.

RAINT/2013

Isso porque, segundo o princípio da instrumentalidade, considerar-se-á válido um ato administrativo, quando produzido de forma diferente, atingir sua finalidade pretendida.

Assim indaga-se: Devemos apegar ao formalismo a ponto de excluir da Fundacentro as atividades socioculturais? Qual o limite para o formalismo exigido, uma vez que não feriu o objeto da licitação?

Dessa forma, requer que ao invés de excluir a cláusula, em prejuízo as atividades socioculturais, que a CGU indique a forma que as atividades deveriam ser efetivadas.

Mais uma vez, anexamos planilha de controle de execução de atividades socioculturais atualizada, bem como cópia dos contratos de prestação de serviço firmados entre a empresa O. O. Lima e os profissionais contratados para desempenhar as atividades inerentes ao Projeto Coral Corporativo. (doc. II)

ANALISE DA CGU

Pela resposta da Fundacentro, o entendimento da Unidade é de que as atividades socioculturais não se limitam as atividades do Coral, envolvem um projeto de qualidade de vida na Fundacentro. A documentação apresentada, em sua maioria, está relacionada ao Coral, não tendo sido apresentada documentação referente a outras atividades socioculturais. A Unidade entende que tais atividades continuem firmadas da forma que se encontrem hoje, Não houve entendimento ou novos argumentos para a não implementação da recomendação. Como já informado anteriormente, em análise efetuada pela CGU, fica mantida a implementação da recomendação.

Reiteração por recusa não aceita.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

Já foi atendido

Constatação 004 – Recomendação 002

RECOMENDAÇÕES

Realizar prestação de contas dos valores já disponibilizados pelas empresa a título eventos socioculturais, com vistas a dar encerramento a essa prática no âmbito da Fundacentro

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Idem, referente à Recomendação 001

ANALISE DA CGU

Foi apresentado pela Unidade anexo Doc. II onde constam os valores utilizados

RAINT/2013

referentes às empresas O.O. Lima e Dinâmica para os anos de 2010, 2011 até abril/2012. Para a O.O. Lima o valor utilizado foi de R\$36.550,00 e para a empresa Dinâmica não foi utilizado nenhum valor. Resta ainda um saldo a utilizar de R\$59.950,00.

Foram apresentados comprovantes de depósito bancário em nome de regentes, assistente preparador vocal, pianista e monitora, contratados pela empresa O.O. Lima, num valor total de R\$ 32.637,67, o que complementou as informações mas não comprovou a totalidade dos gastos efetuados.

Novamente foram apresentados os contratos firmados com as empresas e com os profissionais citados acima.

Os documentos apresentados mostram ainda os gastos de uma forma incompleta, não informando a prestação de contas sobre o total dos valores utilizados pelas empresas para a realização das atividades socioculturais previstas na cláusula 6ª do edital do Pregão nº 02/2010.

Ainda permanece a necessidade da prestação de contas ser apresentada de forma completa a fim de atender à recomendação.

Reiteração pela não implementação plena da recomendação

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

O.O.Lima: deverá ser atendido até 31/12/2013

Dinâmica: deverá ser atendido em 2014

CONSTATAÇÃO 004 – RECOMENDAÇÃO 003

RECOMENDAÇÕES

Implementar mecanismos de controle que garantam o cumprimento da legislação referente a licitações e contratações na administração pública.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Idem, referente à Recomendação 001

ANALISE DA CGU

Em análise anterior da CGU, o objetivo da recomendação consistia na melhoria dos controles administrativos da forma a evitar esse tipo de falha.

A Fundacentro entende que a forma de contratação é correta, e que as atividades continuem firmadas da forma que se encontram hoje. Não houve entendimento ou novo argumentos para a não implementação da recomendação, Como já informado

RAINT/2013

anteriormente, em análise efetuada pela CGU, fica mantida a implementação da recomendação.

Reiteração por recusa não aceita.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

Já foi atendido

Relatório nº 201115457 – Avaliação de Gestão 2011

Constatação 002 - Recomendação 001 – Da Falta De Controle Em Serviços Prestados

RECOMENDAÇÕES

Sejam normatizados os demais trabalhos/produções produzidos pelo CTN/SRI, além das produções e distribuição de vídeos.

Seja acrescido aos normativos as planilhas constantes dos termos de referência dos editais destinados à contratação das empresas que fornecem serviços para a realização dos trabalhos/produções.

Que haja um acompanhamento, através das planilhas citadas, dos serviços prestados pelas empresas, com o objetivo de definir com maior

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

“Em resposta ao ofício nº 8924/2012GAB/CGU – Regional/SP/CGU, informamos que tomaremos as providências necessárias para que as recomendações sejam atendidas, quais sejam:

Normatização, pelo setor competente, dos demais trabalhos/produções produzidos pelo CTN/SRI, além das produções e distribuição de vídeos, quando adequado, e revisão da portaria 019/2008, com acompanhamento da técnica.

Inclusão, na normatização, das planilhas constantes dos termos de referência dos editais destinados à contratação das empresas que fornecem serviços pra a realização dos trabalhos/produções.

Definição da forma de acompanhamento, pelos setores competentes, através das planilhas citadas, dos serviços prestados pelas empresas, com o objetivo de definir com maior precisão e transparência a qual produção tal serviço foi prestado”.

ANALISE DA CGU

A Unidade se comprometeu a tomar as medidas necessárias para a implantação das

RAINT/2013

recomendações. Dessa forma, solicitamos nova manifestação na próxima atualização do Plano de Providências Permanente e acompanhamento por parte da CGU para verificação junto às Unidades da implementação dessa recomendação.

Reiteração pela não implementação plena da recomendação. Prazo de Atendimento: 31/12/2012.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

Foi elaborada a minuta da Normatização. Em aprovação.

NOTA TÉCNICA: nº 823 /2012/CGUSP/CGU/PR

Análise do Plano de Providências Permanente referente ao Relatório nº 221895

CONSTATAÇÃO 005 – RECOMENDAÇÃO 001

ANÁLISE DA CGU

Recomendação atendida

CONSTATAÇÃO 005 – RECOMENDAÇÃO 002

RECOMENDAÇÕES

Apurar os valores pagos indevidamente aos beneficiários por dependentes filhos ou filhas maiores de 24 anos, e proceder ao ressarcimento destes valores

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Após confrontação dos apontamentos constantes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, Planilhas de Descontos SBS e Relatórios de valores aproximados faturamento por Família – Unimed/Fesp, foi verificado sobre todos os titulares e dependentes do plano, que entre os meses de abril/2008 e fevereiro/2009 que 09 (nove) filhos completaram 24 anos e passaram da condição de dependentes para agregados, mas continuaram na condição de dependentes pra desconto no sistema SIAPE e Planilhas SBS, e, ao detectar o pagamento indevido foi providenciada a suspensão do mesmo. Quanto à regularização da devolução do ressarcimento à Fundacentro os 6 casos já foram resolvidos, restando ainda 03 casos pendentes.

O valor apontado em fatura Unimed/FESP foi o estipulado para o agregado, mas fizemos um levantamento em cima de todos os titulares e detectaram-se os novos, suspendeu o pagamento do benefício referente aos filhos acima de 24 anos.

RAINT/2013

ANALISE DA CGU
Solicitamos que, na próxima atualização do Plano de Providências Permanente, a Fundacentro informe o andamento dos três casos pendentes, bem como informe qual a solução dada para os seis casos tidos como resolvidos.
Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
Até a presente data a área responsável não atendeu.

CONSTATAÇÃO 005 – RECOMENDAÇÃO 003

RECOMENDAÇÕES
Submeter o caso dos servidores que receberam ressarcimento sem adesão ao plano de saúde oferecido pelo órgão ao Departamento Nacional de Recursos Humanos e à Procuradoria Jurídica, para avaliar a procedência ou não da restituição dos valores pagos.
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
Em atendimento a nova Instrução Normativa nº 1 de 27/12/2007, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC sobre a assistência à saúde suplementar do Servidor ativo, inativo, seus dependentes e pensionistas, que reza no seu art.30, no Parágrafo Único: “é vedada a concessão de auxílio de que trata o caput se a administração do órgão ou entidade oferecer plano de assistência à saúde a seus servidores, mesmo que o servidor não efetive sua adesão ao plano oferecido pela administração”. , procedeu a suspensão do pagamento do ressarcimento. Todos os que não aderiram ao plano de saúde não poderiam receber sua cota parte do governo. Além disso, o orçamento passou a ser destinado exclusivamente para pagamento da fatura do plano de saúde parte.
ANALISE DA CGU
Solicitamos que, na próxima atualização do Plano de Providências Permanente, manifestação sobre a restituição ou não dos valores pagos, pois não ficou claro qual o entendimento que a Fundacentro firmou após o apontamento da equipe da auditoria.
Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

RAINT/2013

Até a presente data a área responsável não atendeu.

CONSTATAÇÃO 005 – RECOMENDAÇÃO 004

RECOMENDAÇÕES
Realizar a apuração dos valores corretos dos benefícios procedendo, em caso de divergência, á devida regularização, sem prejuízo da apuração da responsabilidade pelo fato ocorrido, quando for o caso.
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
Conforme solicitado por essa auditoria foi realizada a apuração dos valores de todos os servidores, referente aos benefícios, mas não efetivamos a sua regularização até a presente data. O levantamento da planilha anexa foi elaborado com base na análise e apuração do Sistema SIAPE, Planilhas mensais do SBS e relatório Unimed FESP, chegando ao seguinte resultado: - Total a ser restituído pelos servidores à Fundacentro R\$141.727,59 - Total a ser restituído pela Fundacentro os servidores R\$12.534,91
ANALISE DA CGU
Justificativa acatada apenas parcialmente uma vez que, muito embora sido feito o levantamento dos montantes cobrados de forma irregular os gestores não tomaram as providências cabíveis para uma solução definitiva do problema. Solicitamos que, na próxima atualização do Plano de Providências Permanente, a Fundacentro informe o andamento do processo de cobrança dos valores a serem ressarcidos. Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA
A Portaria nº 248/2013 de 04/09/2013, constituiu comissão para investigar problema com o ressarcimento de valores.

Após a emissão dos relatórios e dos pareceres em decorrência dos trabalhos executados pela Auditoria Interna, não houve no exercício de 2013, acompanhamento efetivo, quanto as implementações das recomendações

RAINT/2013

feitas pela Auditoria Interna, para o exercício de 2014, esse trabalho de feedback será realizado.

4. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Entendemos que este item foi prejudicado, uma vez que boa parte dos trabalhos executados pela auditoria, não foram solicitados com base no PAINT/2013 e sim por demandas da Presidência da Fundacentro.

5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.

- Falta de quantitativo suficiente de pessoal, para Auditoria Interna melhorar e cumprir suas atribuições.
- Demora nos atendimentos pelas áreas auditadas das solicitações da auditoria, além das áreas solicitarem o retorno dos processos para efetuarem pagamentos ou para outras providências.
- Substituição da equipe de auditores.
- Falta de capacitação.

6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

De acordo com o art.4º, V, da IN/CGU/nº01/2007, a Auditoria Interna deve se capacitar a fim de atingir a excelência nos exames de auditoria.

A equipe da Auditoria Interna da Fundacentro que atuou no primeiro semestre de 2013, participou dos seguintes treinamentos:

1. Curso de “Controle e Auditoria Interna” – período: 02 de maio a 09 de junho de 2013, totalmente à distância, com carga horária de 40 horas, organizado pela Secretaria Federal de Controle Interno.
 - Denise Neme Brisolla
 - Roberta Granja Gonzaga

RAINT/2013

2. Formação de Pregoeiros – período: 16 e 17 de maio de 2013, das 08h30 às 17h30h, salas 07 e 02, respectivamente. Professor: Vinícius de Lima S. Martins.

- Denise Neme Brisolla
- Roberta Granja Gonzaga

3. Gestão de Contratos – período: 20 a 24 de maio de 2013, das 8h00 às 18h00, salas 06 e 07. Professor: Gunter M Carmona.

- Denise Neme Brisolla

Quanto à equipe que trabalhou no segundo semestre não houve participação dos mesmos em cursos de aperfeiçoamento.

As decisões e recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e outros órgãos de regulação e fiscalização da atividade da entidade:

A Fundacentro possui Conselho Curador que aprovou o plano de ação e o orçamento dessa fundação, sendo que, não houve quaisquer decisões ou recomendações durante o exercício de 2013 sobre as atividades da entidade.

Demandas recebidas pela ouvidoria:

Esta entidade não possui unidade de ouvidoria.

A mesma tem sua criação prevista no exercício de 2014.

Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade:

A unidade de Auditoria Interna não recebeu denúncias no ano de 2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, podemos dizer que o ano de 2013, para a auditoria interna da Fundacentro foi atípico, pois houve uma mudança completa da equipe e na alta direção da entidade. A Presidenta da Fundacentro ao tomar posse no cargo, encontrou uma quantidade considerável de processos parados na presidência e com o intuito de respaldar suas decisões nos referidos processos, os encaminhou para a Auditoria Interna, considerando que um dos

RAINT/2013

focos da nossa atuação é orientar preventivamente e atender a necessidade da Instituição. O atendimento as solicitações da Presidência, fez com que a Auditoria Interna deixasse de cumprir os trabalhos que estavam pré-estabelecidos no PAINT/2013.

Sabemos que o planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente quais são os objetivos que devem ser atingidos e como se deve fazer para alcança-los, mas infelizmente em decorrência de todos os acontecidos o planejamento feito para o exercício de 2013 ficou prejudicado. Entretanto, vislumbramos que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no exercício de 2013, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, contribuindo de forma independente, objetiva com o processo de governança.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

Benedito Silva Guimarães Filho
Substituto Eventual do Auditor Chefe